



# Diário Oficial

Nº 3379 - ANO XIII

QUINTA - FEIRA , 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 271/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 426//2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Fiscal de Turismo, Meio Ambiente e Urbanismo- Secretária Municipal de Meio Ambiente– **VALDENOR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 7293 /1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 18/03/2023 a 17/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 31 de Janeiro de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 272/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 426//2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Secretária-Escolar- a Cedida ao Gabinete Civil– **HIANA MARGALHAES ABREU**, matrícula nº 54402 /1, a serem usufruídas no período de 20/01/2025 a 18/02/2025, referente ao período aquisitivo de 18/03/2023 a 17/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 31 de Janeiro de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 273/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre

a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 041//2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Professora- **Cedida para o Gabinete Civil- FERNANDA LINHARES DE ARAUJO**, matrícula nº 38501 /1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 17/04/2023 a 16/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 31 de Janeiro de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 274/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 426//2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 10 (Dez) dias de férias a Secretária- da **Secretaria Municipal de Administração- MARA PAULINA NASCIMENTO E ARAUJO**, matrícula nº 54402 /1, a serem usufruídas no período de 17/01/2025 a 27/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 31 de Janeiro de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 275/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 014//2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Técnico de Enfermagem- **Secretaria Municipal de Saúde -RUBERMA LOUREIRO GONDIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 03341/1, a serem usufruídas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 16/02/2022 a 15/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de Janeiro de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 276/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 014//2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de f ria ao Agente Comunit rio de Sa de- **Secretaria Municipal de Sa de –JOSE ANTONIO FERNANDES MELO**, matr cula n  0701 /1, a serem usufru das no per odo de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao per odo aquisitivo de 08/05/2023 a 07/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publica  o, e revogada as disposi  es em contr rio.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de Janeiro de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

#### **Portaria n  277/2025 - GP**

Disp e sobre a designa  o da Comiss o Permanente de Avalia  o de Bens Im veis-CPABI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas, com fundamento no inciso II do Art. 10 da Lei Org nica e Lei Municipal n  935/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da realiza  o de procedimentos de avalia  o de bens im veis deste munic pio,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros a seguir especificados para comporem a Comiss o Permanente de Avalia  o de Bens Im veis – CPABI, conforme Decreto n  013/2017 que regulamenta os procedimentos da Comiss o Permanente de Avalia  o de Bens Im veis – CPABI, constitu da com o fim de proceder   avalia  o dos bens im veis nos processos de aquisi  o, desapropria  o, permuta, indeniza  o, aliena  o, da  o em pagamento, loteamentos, condom nios, e outras finalidades intr nsecas.

**I - ERIKENIA MEDEIROS ASSUN  O, Matr cula: 65424;**

**II – ROBERTO MASCARENHAS SOUZA, Matr cula 79880.**

Art. 2º Fica denominada como presidente da CPABI a senhora **ERIKENIA MEDEIROS ASSUN  O**.

Art. 3º A equipe acima nomeada dever  atuar sempre em conformidade com a legisla  o vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

Extremoz/RN, em 06 de fevereiro de 2025

**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N  278/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que   preceituado no art. 37, II do texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que disp e no inciso II, do art. 10 da Lei Org nica do Munic pio.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n  935, de 06 de fevereiro de 2018, em que disp e sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

**CONSIDERANDO** a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomea  o dos Cargos Comissionados.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administra  o P blica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria n . 270/2025**, publicada no Di rio Oficial n . 3378, em 05.02.2025, que nomeou o servidor **LUCAS SANTOS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob n . 707.\*\*\*.\*\*\* - 31, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Atividades esportivas**, sob o s mbolo CC4, lotado(a) na Secretaria municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publica  o, e revogada as disposi  es em contr rio.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 06 de fevereiro de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N  279/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que   preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que disp e no inciso II, do art. 10 da Lei Org nica do Munic pio.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n  935, de 06 de fevereiro de 2018, em que disp e sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

**CONSIDERANDO** a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomea  o dos Cargos Comissionados.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administra  o P blica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **LILIANE DE BRITO SILVA SOARES GOMES NOBRE**,

inscrito no CPF sob o nº 017.\*\*\*.\*\*\*-38, para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL**, sob o símbolo S1, lotado no(a) Secretaria Municipal de Articulação Política.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 06 de Fevereiro de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 280/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

**CONSIDERANDO** a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) Senhor(a), **MÁRCIO EWERTON DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 704.\*\*\*.\*\*\*-81, para exercer o cargo Comissionado de Coordenador de Administração e Finanças – CC-3, da Fundação de Cultura Aldeia do Guajiru.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 06 de Fevereiro de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 281/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

**CONSIDERANDO** a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) Senhor(a), **JOANDERSON CABRAL**, inscrito no CPF sob nº 700.\*\*\*.\*\*\*-65, para exercer o cargo Comissionado de Chefe do Programa do Patrimônio Histórico – CC4, na pasta da Coordenadoria de Programas e Projetos da Fundação de Cultura Aldeia do Guajiru.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 06 de Fevereiro de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **PORTARIA Nº 001 /2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### **RESOLVE:**

1. 1. Conceder a Exma. Senhora Jussara Sales de Souza, Prefeita do Município, matrícula nº 65444, 04 (quatro) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, durante o período de 10 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2025, a prefeita, a convite da FEMURN e sendo a mesma uma das vice-presidente da instituição, farão junto aos demais prefeitos visitas aos Gabinetes dos Deputado9s em busca de recuso.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados. Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 06 de fevereiro de 2025.

**Mara Paulina Nascimento e Araújo.**  
Secretária de Plan., Adm., Finanças e Informação

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, *verbis*:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **Aquisição de certificado digital**, de forma parcelada, para atender as necessidades da Gabinete Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

**CERTILI CERTIFICADO DIGITAL LTDA-**  
CNPJ: 18.977.292/0001-82, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

**X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA-** CNPJ: 38.597.881/0001-42, saiu vencedora nos

itens: 1, 2, 4; totalizando o valor de **R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais).** Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 04.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2006 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orcamentária: 02.001 Gabinete Civil

Ação: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orcamentária: 07.001 Secretaria Municipal de Tributação

Ação: 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**A PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica Nº 3/2025**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº. 3/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 3/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194**

**OBJETO:** Aquisição de certificado digital, conforme demais informações contidas nos

autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

**CERTILI CERTIFICADO DIGITAL LTDA-** CNPJ: 18.977.292/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA-** CNPJ: 38.597.881/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4; totalizando o valor de **R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais)**.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº. 3/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 3/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194**

**OBJETO:** Aquisição de certificado digital, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 3/2025, em favor da empresa:

**CERTILI CERTIFICADO DIGITAL LTDA-** CNPJ: 18.977.292/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA-** CNPJ: 38.597.881/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4; totalizando o valor de **R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais)**.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 6/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2025**

**ORGÃO GESTOR:** MUNICIPIO DE EXTREMOZ - CNPJ: 08.204.497/0001-71.

**FORNECEDOR:** CERTILI CERTIFICADO DIGITAL LTDA - CNPJ: 18.977.292/0001-82 – COM ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO TRISTÃO, 940, BAIRRO DE FATIMA, FOTALEZA/CE CEP:60950100.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 05/02/2025 À 31/12/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Extremoz/RN, em 05 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza - P/Órgão Gestor

Marcus Vinícius Siqueira de Carvalho - P/Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 7/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2025**

**ORGÃO GESTOR:** MUNICIPIO DE EXTREMOZ - CNPJ: 08.204.497/0001-71.

**FORNECEDOR:** X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 38.597.881/0001-42 – COM ENDEREÇO R FULVIO ADUCCI, 1214 SALA 301, ESTREITO, FLORIANOPOLIS/SC CEP:88075000.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 1.690,00 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** 05/02/2025 À 31/12/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Extremoz/RN, em 05 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza - P/Órgão Gestor

Mateus Valgas - P/Contratada

**EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE  
CONTAS  
Processo Administrativo nº 2566/2024**

Contratante: Município de Extremoz/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Contratado: Fernando Felipe Praxedes Ferreira de Queiroz, CPF sob o nº XXX.83X.194-XX.

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Extremoz relativo ao adimplemento da prestação de serviços de

hospedagem de indivíduos em situação de risco e emergência ocasionada pelas chuvas. Unidade orçamentária: 09.001 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2194 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social Natureza da Despesa: 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Global: R\$ 11.586,60 (onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Base Legal: artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assinatura: Jussara Sales de Souza, Prefeita Municipal / Fernando Felipe Praxedes Ferreira de Queiroz, Representante Legal. Extremoz/RN, 06 de fevereiro de 2025.

## DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 056/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Extremoz/RN e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 05/2013, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito deste Poder, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 5 diárias(s), no valor unitário de R\$ 600,00 totalizando R\$ 3.000 para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante deslocamento oficial, do agente político/servidor, a saber:

Agente Político/Servidor: Anderson Barbosa da Silva

CPF: 066.\*\*\*.\*\*\*-51

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Art. 2º – A(s) diária(s) ora concedida destina-se à participação em curso de agentes públicos municipais, a ser realizado na cidade de João Pessoa/ PB, no período de 6 a 10 fevereiro de 2025.

Art. 3º – O pagamento das diárias será efetuado conforme as normas estabelecidas na Resolução nº 05/2013, devendo ser apresentado relatório circunstanciado no prazo de 05 (cinco) após o retorno.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, na dotação orçamentária específica.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Extremoz/RN, 06 de fevereiro de 2025.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
EXTREMOZ**

PORTARIA Nº 057/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Extremoz/RN e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 05/2013, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito deste Poder, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 5 diárias(s), no valor unitário de R\$ 600,00 totalizando R\$ 3.000 para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante deslocamento oficial, do agente político/servidor, a saber:

Agente Político/Servidor: Eduardo Motta

Ferreira de Souza

CPF: 503.\*\*\*.\*\*\*-72

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Art. 2º – A(s) diária(s) ora concedida destina-se à participação em curso de agentes públicos municipais, a ser realizado na cidade de João Pessoa/ PB, no período de 6 a 10 fevereiro de 2025.

Art. 3º – O pagamento das diárias será efetuado conforme as normas estabelecidas na Resolução nº 05/2013, devendo ser apresentado relatório circunstanciado no prazo de 05 (cinco) após o retorno.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, na dotação orçamentária específica.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Extremoz/RN, 06 de fevereiro de 2025.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

PORTARIA Nº 058/2025, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Extremoz/RN e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 05/2013, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito deste Poder,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 5 diárias(s), no valor unitário de R\$ 600,00 totalizando R\$ 3.000 para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante deslocamento oficial, do agente político/servidor, a saber:

Agente Político/Servidor: Lucas Rafael Lopes de Miranda

CPF: 124.\*\*\*.\*\*\*-62

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Art. 2º – A(s) diária(s) ora concedida destina-se à participação em curso de agentes públicos municipais, a ser realizado na cidade de João Pessoa/ PB, no período de 6 a 10 fevereiro de 2025.

Art. 3º – O pagamento das diárias será efetuado conforme as normas estabelecidas na Resolução nº 05/2013, devendo ser apresentado relatório circunstanciado no prazo de 05 (cinco) após o retorno.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, na dotação orçamentária específica.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Extremoz/RN, 06 de fevereiro de 2025.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza  
**PREFEITA**

Manoel Izidoro da Silva Filho  
**VICE-PREFEITO**

Charles Saint Clair Junior  
**DIRETOR GERAL**

### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva  
**PRESIDENTE**

Michele Fernanda Nascimento de Góis  
**VICE-PRESIDENTE**

Eduardo Motta Ferreira de Souza  
**1º SECRETÁRIO**

Tatiany Oliveira de Lima Campos  
**2º SECRETÁRIO**

Lucas Rafael Lopes de Miranda  
**3º SECRETÁRIO**

*Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)*